

LEI Nº 819 WON 3126

Autoriza a conclusão
das obras do povo, digo,
do novo Matadouro Mu-
nicipal e de outras pro-
vidências.

O Povo do Município de Itabini-
to, por seus representantes na Câmara
Municipal decreteu e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Prefeito Muni-
cipal autorizado a concluir as obras do
novo Matadouro Municipal.

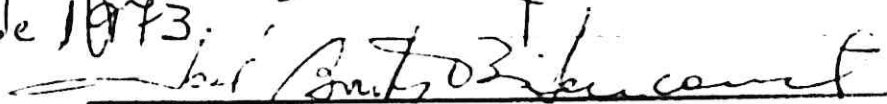
Artº 2º - Para atender ao dis-
posto no artigo primeiro desta lei, fi-

ca o Prefeito Municipal autorizado a
abrir crédito especial, até a importância
de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados)

Artº 3º Para fazer face ao cre-
dito especial autorizado no artigo ante-
rior, fica o Prefeito Municipal autorizado
a anular dotações do orçamento vigente.

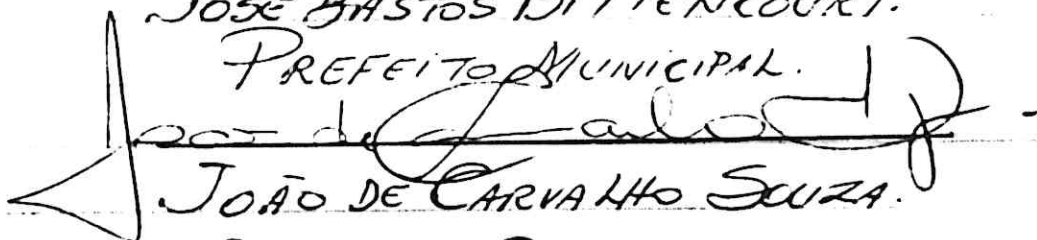
Artº 4º Revogam-se as dispo-
sições em contrário, entrando esta lei em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11
de maio de 1973.



JOSÉ BASTOS BITTENCOURT.

PREFEITO MUNICIPAL.



JOÃO DE CARVALHO SOUZA.

CHEFE DE GABINETE.